RESOLUÇÃO N.º 05/2000

Altera a redação do Inciso I, do Art. 88 e do Art. 90, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

ERNANDES RODRIGUES DE PAULO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 53, V, da lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I, do art. 88 e do art. 90, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passa a ser a seguinte:

Art. 88 - As reuniões da Câmara serão:
I - Ordinárias, todas às segundas-feiras com início às 20:00hs, exceção feita às datas em que coincidam as segundas e terças-feiras com feriados nacionais, municipais ou religiosos e/ou sejam decretados pontos facultativos, quando poderão realizar-se no primeiro dia útil subseqüente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de novembro de 2000.

Ver. Leonel Rada
1º Secretário

Ver. Ernandes Rodrigues
Presidente


RIO JACU
CAMPING
ACESSO A TRIUNFO
BALCA
R. GENERAL OSORIO
ATHANASIO
R. HARRY C. KIEFICH
30 BRINHO
DA CUNHA
R. ANTº C. B. DA FONSECA
R. ALVAROALDO POETA
AV. RIO BRANCO
R. DEPUTADO FERRÃO
R. JOÃO DAISSON PARDO
R. CARLOS MAXIMILIANO
R. FERNANDO RAMOS
R. ITALO
R. OSCAR PEREIRA DE ABREU
R. VALDEMAR IZZI
R. 30 DE SETEMBR
AV. RIO
R. S.N.
111
112
321
107
109
110
113
307
146
129
306
304
305
117
118
137
138
99
96
98
171
303
97
300
216
217
208
119